



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CONTRATO Nº 009/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **TOP + SOLUÇÕES EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661-4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente Municipal, Sr. **JAMISON PINHEIRO MEIRA**, doravante denominado de **CÂMARA**, e de outro lado a Empresa **TOP + SOLUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Olívio Alecrim, 48, Centro, São Gabriel, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.623.533/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Magno Nunes Bastos, portador da RG. 1433031981 SSP/BA e CPF nº 034.505.725-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante a Dispensa de Licitação nº. 033/2022 e Processo Administrativo nº 039/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para execução da reforma da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme planilha executiva, descrita no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 10 de julho de 2022, podendo, no entanto ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 17.475,75 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as medições de serviços efetivamente executadas e conferidas pela Câmara Municipal, em até 15 (quinze) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis – XIQUE-XIQUE - BA - **Fones (74) 3661-4161**, neste Município.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto/serviços, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços e material com estrita obediência à descrição constante no Anexo único deste contrato, mediante a ordem de serviços;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega, instalações e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.



5.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.3 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato, sem a concordância da contratada;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Dispensa de Licitação nº. 033/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da sede do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Xique-Xique, Bahia, 01 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA
Presidente da Câmara – JAMISON PINHEIRO MEIRA

TOP + SOLUÇÕES EIRELI
Representante – Magno Nunes Bastos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

**CONTRATO Nº 009/2022****ANEXO ÚNICO****PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Quant	PREÇO	
				Unitário	Total
1.0	PINTURA				
1.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	25,00	1,75	43,75
1.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	m ²	28,00	12,94	362,32
1.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (internas)	m ²	663,38	11,15	7.396,69
1.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	271,46	11,15	3.026,78
1.5	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. af_06/2014	m ²	132,10	18,99	2.508,58
1.6	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m ²	48,00	14,61	701,28
1.7	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m ²	36,00	11,02	396,72
1.8	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m ²	122,10	17,20	2.100,12



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

					SUB TOTAL	16.536,24
2.0	SERVIÇOS FINAIS					
2.1	Limpeza geral	m ²	648,00	1,45		939,51
					SUB TOTAL	939,51
					TOTAL GERAL	17.475,75



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 009/2022 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de junho de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 009/2022 que versa sobre a contratação de firma especializada para execução da obra de reforma da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme detalhamento do anexo I do contrato. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: TOP + SOLUÇÕES EIRELI

Contrato: 009/2022

Dispensa: 033/2022

Processo Administrativo: 039/2022


Valor do Contrato: R\$ 17.475,75 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Faturamento da nota fiscal, planilha de medição pertinente e conferência pelo setor responsável da Câmara.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da sede do Poder Legislativo; Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 24, INC. II.

Vigência: 01 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022


TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2022)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Príncipe José dos Santos s/nº - CEP 47.401-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (01174)3561-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 009/2022 que versa sobre a contratação de firma especializada para execução da obra de reforma da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, conforme detalhamento do anexo I do contrato. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: TOP + SOLUÇÕES EIRELI

Contrato: 009/2022

Dispensa: 033/2022

Processo Administrativo: 039/2022

Valor do Contrato: R\$ 17.475,75 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Faturamento da nota fiscal, planilha de medição pertinente e conferência pelo setor responsável da Câmara.

Dotação Orçamentária: Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade 1001 – Requalificação da sede do Poder Legislativo; Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, ART. 24, INC. II.

Vigência: 01 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

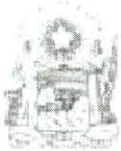
Nome: TOP + SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 32.623.533/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:35 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.
Código de controle da certidão: **3054.B98F.F457.ADAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222305863

RAZÃO SOCIAL	
TOP SOLUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.623.533/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA LARGO DA PÁTRIA, Nº 132 - CENTRO
CNPJ: 13891544000132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EDINEUZA NUNES DE SENA, DIRETOR DE ARRECAÇÃO da prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL, a requerimento da pessoa interessada TOP + SOLUCOES EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000008163	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	TOP + SOLUCOES EIRELI	CPF/CNPJ:	32623533000116
Endereço:	RUA OLIVIO ALECRIM, 48	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	44915000
Cidade:	SÃO GABRIEL-BA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 05/07/2022 12:07:34 Validade: 04/10/2022 Usuário: EDINEUZA
Número/Controle da Certidão: 2EB39F4164C9FD001

Edineuza Nunes de Sena

EDINEUZA NUNES DE SENA
DIRETOR DE ARRECAÇÃO

Responsável

Edineuza Nunes de Sena
Diretora de Arrecadação,
Ficações e Dívidas Ativas
Certidão N° 004/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.623.533/0001-16

Razão Social: TOP MAIS SOLUCOES LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 509 / CENTRO / SAO GABRIEL / BA / 44915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070305155500529117

Informação obtida em 06/07/2022 07:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP + SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.623.533/0001-16

Certidão nº: 16288490/2022

Expedição: 23/05/2022, às 09:28:13

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP + SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.623.533/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.